TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contração segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 027/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº019/2026.**

Tatuí, 24 de abril de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **COMPRA DE SWITCH GERENCIÁVEL E ACCESS POINTS CORPORATIVOS** , condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser enviada até **29 de abril de 2026,** através do e-mail compras@tatuiprev.com.br ou pessoalmente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à **compra de produtos de papelaria,** conforme especificações definidas neste TERMO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1. A estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com **artigo 9º do Decreto Municipal Nº23.902, de 08 de março de 2023.**

Item	Descrição	UN	QTD
1	**Switch 48 portas gerenciável camada 3 PoE**: Formato: Montagem em rack (1U) 48 Portas Gigabit (8 Portas PoE++, 40Portas PoE+) 4 Slots SFP+ 1/10 Gbps Disponibilidade Total de PoE: Minimo de 600w Formato: Montagem em Rack(1u) Capacidade de Switching: 176Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: mínimo 130MB Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 16000 Fonte Alimentação: Bivolt (100-240 V) Potência Máxima PoE por Porta: Poe+: até 32W PoE++: Até 90W Padrão: compatível com 802.3af/at/bt **Características L3:** Roteamento Estático DHCP Server (Rede local) Roteamento Inter-VLAN (Rede Local) **Características L2:** Agregação de links Protocolo Spanning Tree Detecção de loopback baseada em porta e VLAN Controle de fluxo 802.3x Espelhamento Tabela de endereços MAC Tabela de multicast L2: Máximo de 2.000 Registro de VLAN de multicast (MVR) Grupos estáticos de multicast Filtragem de multicast **Segurança:** Isolamento de portas Defesa da CPU Inspeção de ARP (inspeção dinâmica de ARP) Defesa contra DoS	UN	1

	Vinculação de porta IP-MAC Filtro DHCP Segurança de porta estática/dinâmica VLAN de convidado Atribuição de VLAN **Recursos de Gerenciamento** GUI baseada na Web Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet SNMPv1/v2c/v3 Trap/informações RMON (1, 2, 3, 9 grupos) Modelo SDM Cliente DHCP/BOOTP 802.1ab LLDP/LLDP-MED Instalação automática de DHCP Imagem dupla, configuração dupla Monitoramento da CPU Diagnóstico de cabos Recuperação de senha SNTP Registro do sistema Ethernet com eficiência energética IEEE 802.3az (EEE) **Conteúdo da Embalagem:** Switch Cabo de alimentação Cabo do console Kits de montagem em rack Pés de borracha Guia de instalação rápida **Produto deve ser novo sem uso prévio entregue em embalagem lacrada.** **Garantia: Mínimo de 1 ano**		
2	**Access Point** Fonte de alimentação: 802.3at ou 802.3af PoE ou 12 V DC Montagem Teto/Parede (Kit montagem incluso) **Padrões Wireless:** IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a **Frequência:** 2.4GHz e 5GHz **Taxa de sinal:** 5GHz: até 1201Mbps	UN	4

	2.4GHz: até 574Mbps **Funções Wireless** Múltiplos SSIDs Habilitar/Desabilitar Rádio Sem Fio Atribuição Automática de Canal Controle de Potência de Transmissão Direcionamento de Banda Balanceamento de Carga Limite de Taxa Agendamento de Reinicialização Agendamento Sem Fio Estatísticas Sem Fio baseadas em SSID/AP/Cliente **Segurança Wireless** Autenticação de Portal Cativo Controle de Acesso Filtragem de Endereços MAC Sem Fio Isolamento Sem Fio entre Clientes Mapeamento de SSID para VLAN Detecção de Pontos de Acesso Não Autorizados Suporte a 802.1X WPA-Pessoal/Empresarial, WPA2-Pessoal/Empresarial, WPA3-Pessoal/Empresarial **Gerenciamento:** Centralizado através de software do fabricante Acesso via nuvem Alertas por e-mail Controle de LED ON/OFF Controle de Acesso para Gerenciamento MAC Gerenciamento por WEB HTTP/HTTPS Gestão L3 Gestão Multi Site VLAN de gerenciamento **Conteúdo da Embalagem:** Access Point Fonte de energia		

	Kits de Montagem no Teto ou Parede Guia de Instalação **Produto deve ser novo sem uso prévio entregue em embalagem lacrada.** **Garantia: Mínimo de 1 ano**		

Devido a padronização, maior compatibilidade entre os dispositivos, facilidade na configuração e gerenciamento centralizado, os equipamentos devem ser do mesmo fabricante.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. A entrega dos produtos será realizada na sede do TATUIPREV, aos cuidados do Departamento de T.I, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8 e 17 horas, no seguinte endereço: **Rua Dona Margarida Carillo Iazetti, Nº 35, Jardim São Paulo, Tatuí-SP, CEP 18271-060**.

3.2. Da vigência da contratação

3.2.1. O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos produtos, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;

3.2.2. Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser enviada no prazo de até **4 dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação de orçamento.

4.2. A proposta enviada pela FORNECEDORA deverá ter validade de no mínimo 15 **dias úteis** contados a partir da data de envio;

4.3. O fornecimento dos produtos será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;

4.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o TATUIPREV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

4.5. Poderá o CONTRATANTE, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento da compra;

4.6. Os produtos deverão ser entregues em estrita observância das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Atender à solicitação dos quantitativos dos materiais, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21;

5.2. Realizar o fornecimento dos materiais, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas;

5.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

5.4. Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se vierem a apresentar impropriedade para a utilização, devidamente comprovada; admitida substituição por **equivalente ou superior** apenas com **anuência prévia e expressa da CONTRATANTE**.

5.5. Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões normativos especificados neste TERMO;

5.6. **Emitir Nota Fiscal dos produtos no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, após a entrega total dos produtos.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A gestão do TERMO será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

6.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8. A CONTRANTE deverá, dentro de parâmetros técnicos e legais, o envio de todas as informações necessárias, dentro dos prazos estipulados, para a correta execução dos produtos;

6.9. A CONTRATANTE deverá enviar as informações, de que são necessárias para a execução dos produtos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. ***Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste TERMO.***

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos produtos, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;

8.2. Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

10. VISTORIA

10.1. Não se aplica.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas serão julgadas através do menor preço global. A presente contratação será processada como uma contratação por lote único, ou seja, todos os itens deverão ser adjudicados a empresa que apresente a melhor proposta para o conjunto de itens

12. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

12.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;
12.3. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;
12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
12.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
12.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos itens 11.7., 11.8. e 11.9.;

12.7. HABILITAÇÃO

12.7.1. Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo 16 do Decreto Municipal Nº23.902:

I) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
II) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III) Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND);

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.8.1. Não serão necessárias comprovações acerca da qualificação econômico-financeira.

12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1. Não são necessárias comprovações acerca da qualificação técnica.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios de acordo com a Lei Municipal nº 6.170/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tatuí para o exercício de 2026.
14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: 04.01.01
II) Funcional Programática: 09.272.0018.2076
III) Categoria Econômica: 3.3.90.30.16

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;
15.2. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;
15.3. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;
15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não *acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.*

16. DAS SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, a ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Contratante, com a devida anotação nos cadastros oficiais, quando cabível (CEIS/CNEP), pelo prazo de até três anos, sem prejuízo das multas previstas na lei e no contrato;
16.2. A aplicação de penalidade administrativa será precedida de procedimento formal no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa, guiando-se pelo princípio da proporcionalidade quando da dosimetria da pena;
16.3. Para resguardar a Administração, poderá ser feita a retenção cautelar de crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias que se originem de atraso, observada a proporcionalidade, até a conclusão do regular processo administrativo instaurado para apurar o inadimplemento;
16.4. Advertência por escrito;
16.5. Impedimento de licitar e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção por até 3 (três) anos (art. 156, III, Lei 14.133/2021);
16.6. Declaração de inidoneidade por 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, IV), que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
16.7. Multa, a ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades a qual pode ser descontada dos pagamentos devidos à Contratada nos termos da lei, sem prejuízo de execução da garantia, se existente, nos seguintes termos:
16.8. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
16.9. Por inexecução parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
16.10. Por inexecução parcial, de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, calculado sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração;
16.11. Por inexecução total, de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Caso ocorra qualquer omissão no presente TERMO vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Tatuí, 15 de abril de 2026.

Marcos William Almeida
Técnico em T.I
Matrícula:25015